



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2024/0007232-3**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 106313840**

São Paulo, 04 de julho de 2024.

**Ref.: Ata do SEI 6068.2024/0006439-8**

Interessado: Associação de Luta por Moradia São Francisco

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Em 03/07/2024 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 56ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou pela emissão da Certidão de Diretrizes para Loteamento, onde:

01. SIURB/PROJ-4 efetive sua análise, informando sobre as medidas e faixas *non aedificandi* referentes aos córregos canalizados e canalizados a céu aberto incidentes ao longo de todo o terreno em questão;
02. SMT/CET faz as seguintes solicitações:
  - a. O passeio público na testada do lote do empreendimento, com a Rua Coronel Fabriciano, deverá ter a largura mínima de 5m (cinco metros);
  - b. A configuração física das vias internas e dos acessos do empreendimento ao viário público deverão apresentar solução para garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura e permitir a circulação dos veículos de maior porte, ou seja, deverá ser dimensionada (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros, etc.) considerando que serão 991 unidades habitacionais;
  - c. No caso específico do *cul de sac* no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;
  - d. Considerando que a Rua Coronel Fabriciano é classificada como via local e que teremos um acréscimo de 991 habitações, solicitamos que o empreendimento deixe 8,5m a partir do eixo da via para estabelecer 3,5m de pista e 5m de calçada.
03. SMT/CET faz as seguintes recomendações:
  - a. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
  - b. Todas as vias internas do empreendimento devem ter no mínimo 12m de largura para que operem com mão dupla de direção, uma faixa de 3,5m por sentido e calçada de 2,5m de ambos os lados;

## VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, Ariovaldo Tadeu Parisotto Carvalho e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

## OUTRAS PRESENÇAS:

Cecília Ungaretti Jesus e Daniella Romani Vidal.



**Rosimeire Lobato**  
**Supervisor(a) Técnico(a)**  
Em 04/07/2024, às 14:35.



**Alexandre Mikio Takaki**  
**Engenheiro(a)**  
Em 04/07/2024, às 14:47.



**Maria Stella Cardeal de Oliveira**  
**Arquiteto(a)**  
Em 04/07/2024, às 15:09.



**Wilson Roberto dos Santos Junior**  
**Coordenador(a) II**  
Em 04/07/2024, às 18:34.



**Luiz Gustavo Balbino**  
**Assessor(a) Técnico(a) III**  
Em 05/07/2024, às 11:24.



**Yuri Valerio de Sousa**  
**Diretor(a) de Divisão**  
Em 05/07/2024, às 11:43.



**Ariovaldo Tadeu Parisotto Carvalho**  
**Assessor(a)**  
Em 10/07/2024, às 09:18.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106313840** e o código CRC **49A5C47E**.

---